www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 | Edição nº 1180 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Governo e Comunicação Social	4
Editais	4
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	5
Atos Administrativos	5
Editais de Pregão Presencial	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.362 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do lote n.º 3, da quadra "5", do loteamento denominado "Jardim Altos da Colina", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Poliana Teixeira da Cruz Carvalho, Edson Aparecido da Silva Carvalho e Maria da Gloria Martins Costa, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 29.659, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 8.675/2019;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote n.º 3, da quadra "5", do loteamento denominado "Jardim Altos da Colina", situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 29.659, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 03

Mede 12,50 metros em reta de frente para a Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (Antiga Rua 6), 12,50 metros de fundos para o "lote nº 22" e parte do "lote nº 21"; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (Antiga Rua 6) olha para o lote, confrontando com o "lote nº 02"; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o "lote nº 04", encerrando a área de 250,00 metros quadrados.

Consta na matrícula nº 88.254 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiai (na qual filia esta matrícula), que nos fundos será instituída uma FAIXA NON AEDIFICANDI de 2,00 metros de largura que assim se descreve: 12,50 metros em reta confrontando com o lote nº 03; 12,50 metros confrontando com parte do lote nº 22 e parte do lote nº 21; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira olha para o lote, confrontando com a faixa non aedificandi do lote nº 02; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa non aedificandi do lote nº 04, encerrando a área de 25,00 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 03-A

Mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (Antiga Rua 6), 6,25 metros de fundos para o "lote nº 21"; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (Antiga Rua 6) olha para o lote, confrontando com o "lote nº 03-B"; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o "lote nº 04", encerrando a área de 125,00 metros quadrados. Consta na matrícula nº 88.254 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí (na qual filia esta matrícula), que nos fundos será instituída uma FAIXA NON AEDIFICANDI de 2,00 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº 03-A; 6,25 metros confrontando com o lote nº 21; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira olha para o lote, confrontando com a faixa non aedificandi do lote nº 03-B; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa non aedificandi do lote nº 04,

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

LOTE 03-B

Mede 6,25 metros em reta de frente para a Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (Antiga Rua 6), 6,25 metros de fundos para o "lote nº 22" e parte do "lote nº 21"; 20,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira (Antiga Rua 6) olha para o lote, confrontando com o "lote nº 02"; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o "lote nº 03-A", encerrando a área de 125,00 metros quadrados. Consta na matrícula nº 88.254 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiai (na qual filia esta matrícula), que nos fundos será instituída uma FAIXA NON AEDIFICANDI de 2,00 metros de largura que assim se descreve: 6,25 metros em reta confrontando com o lote nº 03-B; 6,25 metros confrontando com parte do lote nº 22 e parte do lote nº 21; 2,00 metros do lado direito de quem da Rua Manoel Aparecido Oliveira Ferreira olha para o lote, confrontando com a faixa non aedificandi do lote nº 02; 2,00 metros do lado esquerdo confrontando com a faixa non aedificandi do lote nº 03-A, encerrando a área de 12,50 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de janeiro de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.363 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do lote n.º 10, da quadra "G", do loteamento denominado "Colinas de São José", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade de: Marcio Cleber Benvegnu, José Ferreira Dos Santos, Inácio Ferreira Dos Santos e Luzia Fernandes Neves Benvegnu, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 7.333/2019;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote n.º 10, da quadra "G", do loteamento denominado "Colinas de São José", situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 12.239, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 10:

Com área de 285,14 metros quadrados, que assim se descreve: mede pela frente 6,06m e mais 6,03m em curva, confrontando com a Rua Santa Rita (Antiga rua 8); à direita de quem do lote olha para a Rua Santa Rita, por 24,51m com o lote 11; no fundo por 12,00m,

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

com propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e, à esquerda mede 23,04m, confrontando com o lote 09.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 10 - A:

Com área de 144,70 metros quadrados, que assim se descreve: mede pela frente 0,015m e mais 6,03m em curva, confrontando com a Rua Santa Rita (Antiga rua 8); à esquerda de quem do lote olha para a Rua Santa Rita, por 23,78m com o lote 10-B; no fundo por 6,00m, com propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e, à direita mede 24,51m, confrontando com o lote 09.

LOTE 10 - B:

Com área de 140,44 metros quadrados, que assim se descreve: mede pela frente 6,045m, confrontando com a Rua Santa Rita (Antiga rua 8); à esquerda de quem do lote olha para a Rua Santa Rita, por 23,04m com o lote 11; no fundo por 6,00m, com propriedade de Morgana Minelli e Mônica Minelli Estellita Cavalcante Pessoa e, à direita mede 23,78m, confrontando com o lote 10-A.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 06 de janeiro de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Editais

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E O LAR CARLOS AUGUSTO BRAGA - LARCAB

ÓRGÃO /ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Louveira

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Lar Carlos Augusto Braga - LARCAB

OBJETO: Desenvolver atividade de Assistencia de Saúde, Social e Educação aos atendidos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), faixa etária de 0 a 25 anos, de ambos os sexos, associada ou não a outras Deficiências e, ainda, o Transporte dos pacientes atendidos.

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020

VALOR: O valor global do presente ajuste é de R$ 805.050,00 (Oitocentos e cinco mil, e cinquenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas ao longo do ano de 2020, conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020

Nicolau Finamore Junior

Prefeito Municipal de Louveira

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E O CENTRO REFORMISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "O BOM SAMARITANO".

ÓRGÃO /ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Louveira

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Reformista de Assistência Social "O Bom Samaritano"

OBJETO: Desenvolver execução de serviços

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

socioassistenciais na modalidade de "Serviço de Acolhimento Institucional, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com grau de dependência I, II e III".

Vigência: de 01/01/2020 a 31/12/2020

VALOR: O valor global do presente termo é de R$ 631.200,00 (Seiscentos e trinta e um mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas ao longo do ano de 2020, conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020

Nicolau Finamore Junior

Prefeito Municipal de Louveira

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Administrativos

Editais de Pregão Presencial

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 01/2020

SOLICITAÇÃO Nº 111/2019

PROCESSO Nº 124/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra qualificada para prestação de serviços de transmissão ao vivo das sessões plenárias da Câmara Municipal, além da produção, gravação, edição e finalização de material audio-visual institucional para veiculação na TV Câmara de Louveira, por meio da rede mundi-al de computador, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

DATA/HORA CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS INTERESSA-DAS: dia 27/01/2020, entre 09h15 e 09h30.

DATA/HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, COM RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM "PROPOSTAS DE PREÇOS" E "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO": dia 27/01/2020 às 09h30.

DATA/HORA DA VISTORIA TÉCNICA: entre os dias 14/01/2020 até 24/01/2020 (median-te prévio agendamento, com Gisele), através do telefone (19) 3878-9420.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP.

RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO:

Pregoeiro: Gabriel Luis Baldo

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será forneci-do aos interessados a partir de 14/01/2020, na Seção de Compras e Licitações da Câma-ra Municipal de Louveira - Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê – Louveira-SP, no horário das 09 às 16 horas ou pelo site www.louveira.sp.leg.br

LOTE PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME OU EPP: LOTE 02